

MENSAGEM

Assunto: Aviso e Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico n. 32/2007

Data: 20/08/2007

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Solução de Controle de Acesso *on-line* de colaboradores e visitantes, incluindo equipamentos de controle de acesso, *softwares* com licenças de uso e suas respectivas atualizações, produtos e serviços de instalação, manutenção, configuração e treinamento, com garantia de 12 (doze) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2007

AVISO E ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente aviso/esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 32/2007, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

EMANUEL CÂMARA DE ARAÚJO
Pregoeiro

AVISO

Conforme Aviso de Alteração publicado no Diário Oficial de 20/08/2007, seção 3, o Pregão 32/2007 terá sua **abertura no dia 31/08/2007** às 10h00min no sitio www.comprasnet.gov.br.

O **NOVO EDITAL** poderá ser retirado nos sítios www.comprasnet.gov.br ou www.aneel.gov.br.

Conforme **NOVO EDITAL** disponibilizado, no anexo I - Termo de Referência, o subitem 1.9 fica com a seguinte redação:

“A **CONTRATADA** deverá manter a infra-estrutura e o cabeamento já existente, sendo responsabilidade da mesma a passagem de novos cabos e/ou a substituição quando necessário, sendo que os custos para tal já devem estar contidos na proposta”.

Esclarecimento

Após vistoria realizada, verificamos que será necessário trocar todo cabeamento existente, porque a solução é TCP/IP e a execução de obra de engenharia e infra-estrutura para instalação dos cabos e cancelas. Caso seja de obrigação da contratada esse serviço, sugerimos que o atestado solicitado no item 8.2.3.1 seja registrado no CREA e que a empresa comprove que há em seu quadro de funcionários técnico registrado pelo CREA para execução dos serviços.

Resposta

Após consulta a área demandante do objeto, consignamos que não há a necessidade de tais requisitos, pois se trata tão somente do fornecimento e passagem dos cabos em infra-estrutura já existente.